



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000140

LEI N° 2242 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

"Altera o artigo 1º da Lei nº 1412 de 01 de outubro de 1980."

JOSE MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1412, de 01 de outubro de 1980 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 1412/80, fica retiratificado, para autorizar o Poder Executivo a desincorporar o imóvel dos bens de uso comum do povo para dominial, alterando a descrição do lote questionado, para: '3,00 metros de frente para a rua dos Tabajaras, 39,80 metros à direita em divisa com o lote 12; 40,00 metros à esquerda em divisa com o lote 13; ambos da frente aos fundos, e 3,00 metros nos fundos ~~onda divida com o loteamento ND,~~ contendo uma área superficial de 119,70 m² (cento e dezenove metros e setenta centímetros quadrados)'".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de dezembro de 1996.

JOSE MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL